



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2016

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, nos termos do disposto da **Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008** e com observância dos dispositivos abaixo, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários para o **exercício de 2016**.

1.1.O processo seletivo tem como objetivo selecionar alunos que estiverem regularmente matriculados e frequentes em **Cursos Superiores** oferecidos por Faculdades e/ou Universidades, devidamente regularizadas nos termos da legislação vigente e aplicável ao curso em que se encontram matriculados. Seguindo o seguinte parâmetro:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade 2016</b>
Administração	2	A partir do 1º ano
Arquitetura e Urbanismo	1	A partir do 1º ano
Ciências da Computação	1	A partir do 3º ano
Ciências Contábeis	2	A partir do 1º ano
Comunicação Social – Jornalismo	1	A partir do 2º ano
Direito	3	A partir do 4º ano
Educação Física	1 *	A partir do 1º ano
Engenharia Civil	1	A partir do 2º ano
Gestão de Recursos Humanos	1	A partir do 1º ano
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	A partir do 1º ano
Tecnologia em Processos Gerenciais	1	A partir do 3º ano
Enfermagem	1	A partir do 1º ano

\*Para o curso de Educação Física será liberado a inscrição para o processo seletivo de acordo com a autorização da instituição



1.2. Objetiva também selecionar alunos que estejam cursando o penúltimo ou o último ano dos  **cursos técnicos**  oferecidos por estabelecimentos de ensino públicos ou privados, devidamente regularizados nos termos da legislação vigente. Seguindo o seguinte

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade 2016</b>
Técnico em Administração	2	A partir do 2º ano
Técnico em Contabilidade	1	A partir do 2º ano
Técnico em Turismo	1	A partir do 1º ano

### 1.3.O valor da bolsa-auxílio corresponde a:

- **Nível Técnico 6h** – R\$ 671,38;
- **Nível Superior 6h** – R\$ 839,22;

1.4. Será concedido o auxílio transporte no valor aos estagiários que fizerem jus ao benefício, a ser decidido pela administração.

## 2- REQUISITOS PARA O INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

2.1. São requisitos para inscrição e contratação:

- ✓ Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições;
- ✓ Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016;
- ✓ Estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;
- ✓ Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não, salvo estudantes portadores de deficiência que poderão ultrapassar o prazo.

2.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com



os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.3.O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

### **3– DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. A prova somente poderá ser realizada **munido de RG**.

3.2. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1

3.3. **A prova Objetiva constará de vinte questões** com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.

3.3.1. A prova será realizada mensalmente no período fixo do dia 01 a 20 de cada mês no horário das 9h00 às 16h00

3.3.2. **A prova será aplicada na unidade do CIEE em Caraguatatuba** localizado dentro da Faculdade Modulo, situado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653 – Centro – Caraguatatuba.

3.4. **A pontuação máxima será de 10 pontos**, de caráter eliminatório considerando nota de corte 3,0 (três), ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) será automaticamente desclassificado.

3.5. A lista dos candidatos aprovados será classificada por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida e a data de aplicações das provas.

3.5.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade e data

3.5.2. A lista de classificação será emitida por curso ao final de cada mês, respeitando os candidatos aprovados de acordo com o mês

3.6. O CIEE encaminhará à Prefeitura no dia 30 de cada mês a lista de classificação final dos candidatos que fizeram a prova do mês



3.7. A classificação final será divulgada no dia 01 do próximo mês em que o estudante fizer a prova, a Prefeitura utilizará do meio de divulgação Jornal Diário do Litoral para publicação da classificação.

#### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo, respeitando a classificação

4.2. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone e e-mail cadastrado pelo candidato.

4.3. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na (s) vaga (s) oferecida (s), não cabendo recurso.

4.4. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá enviar ao CIEE um e-mail de desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

4.5. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda de contratação da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

#### **5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

5.1. O início previsto para estágio será mediante a demanda de vagas solicitadas pela concedente durante o período a que se refere

5.2. Após convocação, o estagiário deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, com documento original para retirar seu TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para assinatura da instituição de ensino.

5.3. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze meses), podendo ser prorrogados para o ano seguinte, a Critério da



Administração e mediante renovação do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com a Prefeitura Municipal de Ubatuba e CIEE por, no máximo, dois anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6.1. O processo seletivo terá validade até 16 de setembro de 2016 ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O CIEE e a Prefeitura Municipal De Ubatuba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

6.5. Fica eleito o Foro da cidade de Ubatuba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**Ubatuba, 12 de fevereiro de 2016.**

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

Valquíria Agasse da Silva

Supervisora do CIEE – Unidade de Taubaté

**Prefeitura Municipal de Ubatuba**

Maurício Humberto Fornari Moromizato

Prefeito